CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Aprova os Decretos Municipais de nº 6.214 de 12 de maio de 2020, nº 6.216 de 13 de maio de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovado o decreto municipal de nº- 6.214, de 12 de maio de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município de Carmo do Paranaíba/MG decorrente da Pandemia causada pelo novo CoronaVírus (COVID-19) e seus impactos socioeconômicos e financeiros.

Art. 2º Fica aprovado o decreto municipal de nº- 6.216, de 13 de maio de 2020, que torna obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, como medida complementar a redução do contágio, visando à proteção da vida e da saúde do cidadão carmense no âmbito no município de Carmo do Paranaíba/MG.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de maio de 2020.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara –

GETÚLIO HENRIQUE S. OLIVEIRA
- Vice Presidente -

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário –

Registrado em livro próprio e publicado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Carmo do Paranaíba/MG, 22/05/2020.

Haroldo José de Andrade
- Secretário -